



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE

ESTADO DE SÃO PAULO

POLO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO



### ANEXO I – PROJETO BÁSICO

Referência:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de assentamento de piso e rodapé, na E.M. Prof. Odair José dos Santos, em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de mão de obra e equipamentos, e fornecimento de materiais pela Administração, conforme peças técnicas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE

ESTADO DE SÃO PAULO

POLO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO



### ÍNDICE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS

Em atendimento ao disposto no art. 6º, inciso XXIII, e art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, integram o presente Projeto Básico os seguintes documentos técnicos e administrativos, que passam a constituir parte integrante e indissociável do procedimento administrativo de contratação:

#### I - Planta Baixa e Área de Intervenção da Obra

Documento técnico contendo a representação gráfica da edificação, com delimitação da área de intervenção destinada ao assentamento de piso na E.M. Prof. Odair José dos Santos.

#### II - Memorial Descritivo dos Serviços

Documento técnico contendo a descrição detalhada dos serviços a serem executados, especificações construtivas, condições de execução, fornecimento de insumos, procedimentos técnicos e diretrizes de fiscalização da obra.

#### III - Planilha Orçamentária Referencial

Planilha contendo a composição dos serviços, quantitativos, preços unitários e valor total estimado da contratação, elaborada com base em composições referenciais da CDHU e demais parâmetros oficiais.

#### IV - Composição do BDI – Benefícios e Despesas Indiretas

Quadro técnico demonstrativo do cálculo do BDI, com discriminação de administração central, seguro, risco, despesas financeiras, lucro e tributos incidentes, conforme metodologia consagrada pelos órgãos de controle.

#### V - Cronograma Físico-Financeiro da Obra

Documento técnico contendo a programação temporal da execução dos serviços, com distribuição dos custos por etapa e período de execução, para fins de acompanhamento, medição e pagamento contratual.

#### VI - Relação dos Documentos de Habilitação Exigidos dos Interessados

Documento administrativo contendo a relação sistematizada dos documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, bem como das declarações obrigatórias, a serem apresentados pelos interessados no



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE

ESTADO DE SÃO PAULO

POLO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO



procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Aviso de Contratação Direta.

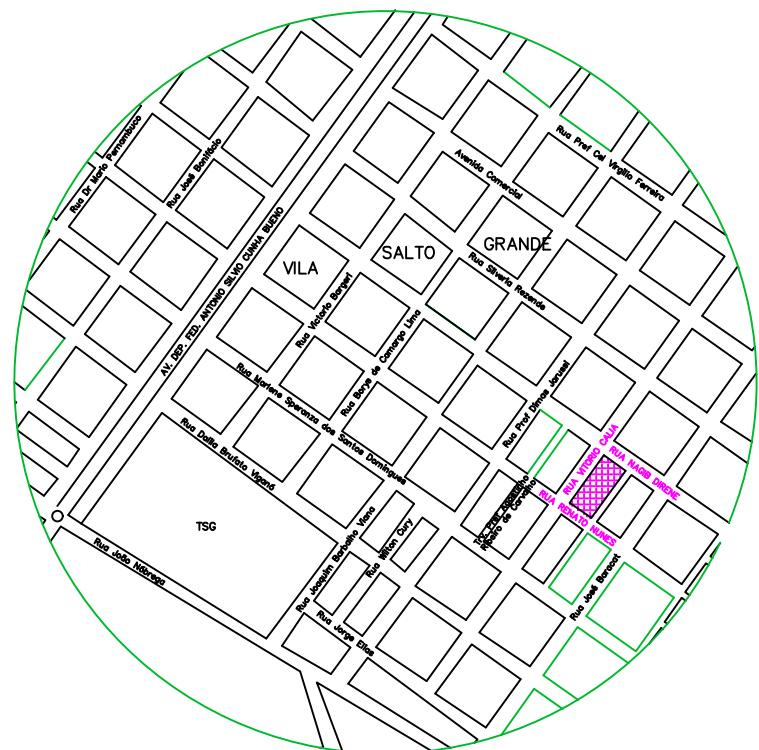
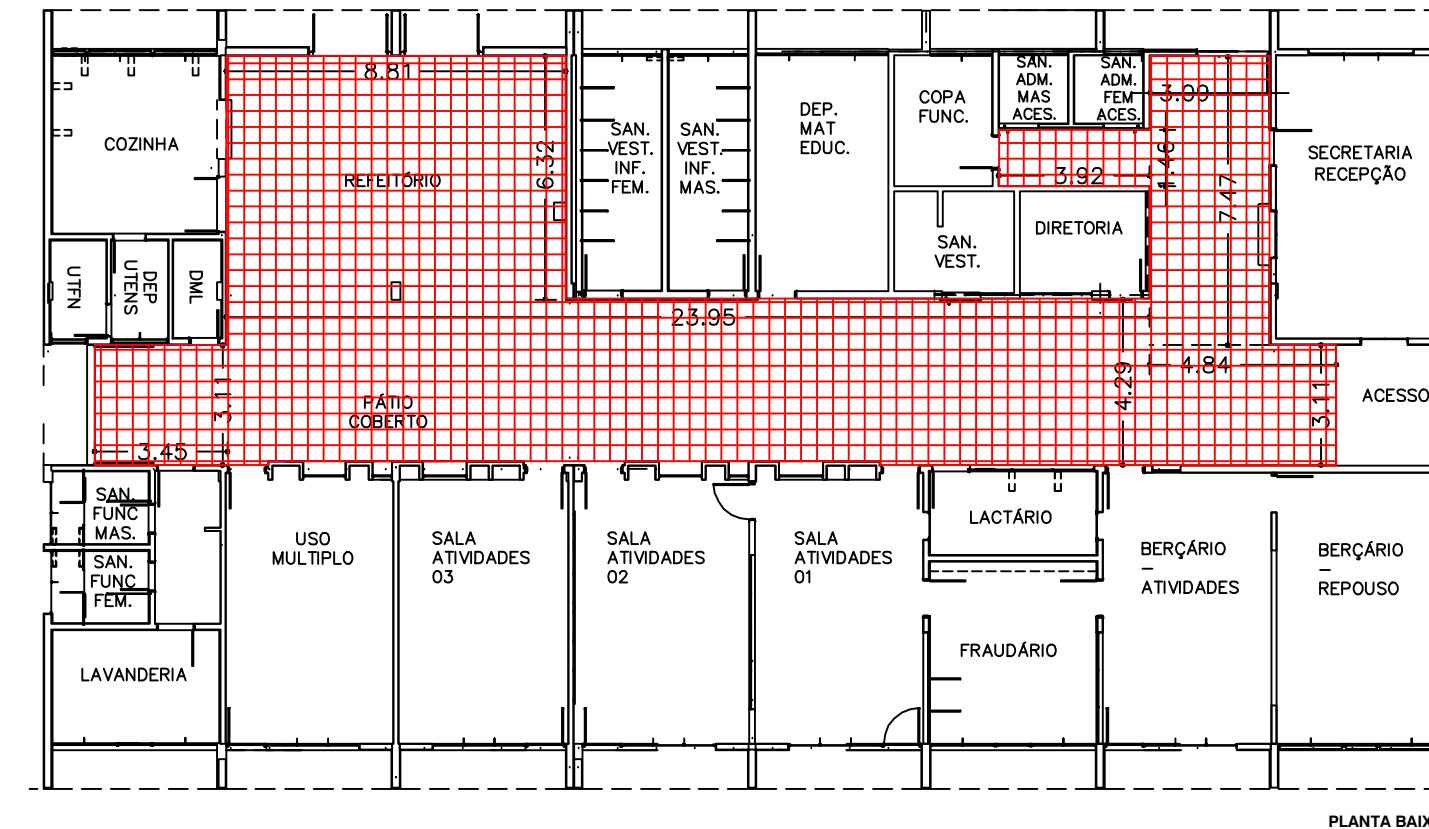
Os documentos acima relacionados constituem o conjunto técnico essencial do Projeto Básico, devendo ser observados para fins de planejamento, instrução do procedimento de dispensa, julgamento da proposta, execução contratual, fiscalização e prestação de contas perante os órgãos de controle interno e externo.

Salto Grande, 08 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** BRUNA NATHALY GOMES DOS SANTOS  
Data: 08/01/2026 14:20:56-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

---

**Bruna Nathaly Gomes dos Santos**  
Engenheira Civil CREA 5071007146  
Dir. Depart. Mun. de Obras e Serviços



LOCALIZAÇÃO  
S/ ESCALA

PROJETO COMPLETO		FL. 01/01
ASSENTAMENTO DE PISO		
ASSENTAMENTO DE PISO NA E.M. PROF. ODAIR JOSÉ DOS SANTOS		
LOCAL: MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE - ESTADO DE SÃO PAULO		
PROPS: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE ADMINISTRAÇÃO: MARIO LUCIANO ROSA		
Assinado de forma digital por MARIO LUCIANO ROSA:05750241866 Dados: 2026.01.08 14:11:02 - 03'00'		MARIO LUCIANO ROSA
Documentos assinados digitalmente		
gov.br		
BRUNA NATHALY GOMES DOS SANTOS Data: 08/01/2026 14:17:43-0300 Verifique em <a href="https://validar.itd.gov.br">https://validar.itd.gov.br</a>		
LEGENDA		ÁREA DE INTERVENÇÃO

BRUNA NATHALY G. DOS SANTOS  
ENGENHEIRA CIVIL CREA 5071007146



## **MEMORIAL DESCRIPTIVO**

**OBRA:** Assentamento de piso na E.M. Prof. Odair José dos Santos.

### **OBJETO**

O presente memorial descritivo tem por objeto a contratação exclusiva de mão de obra para execução dos serviços de assentamento de piso, em área já existente e previamente regularizada.

### **SERVIÇOS PRELIMINARES**

A superfície onde será realizado o assentamento encontra-se regularizada, nivelada, limpa, seca e em condições adequadas para receber o revestimento, não sendo objeto deste serviço qualquer tipo de regularização, correção de base ou execução de contrapiso.

### **FORNECIMENTO DE INSUMOS**

Todos os materiais necessários à execução do serviço, tais como piso, argamassa colante, rejunte e espaçadores, serão fornecidos pela Prefeitura Municipal. As ferramentas, equipamentos e instrumentos de uso pessoal necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade do contratado.

### **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços deverão ser executados conforme as boas práticas da construção civil e recomendações dos fabricantes dos materiais, compreendendo:

- Assentamento do piso com argamassa colante adequada ao tipo de revestimento;
- Alinhamento, nivelamento e espaçamento uniforme das peças;
- Realização de cortes e ajustes necessários;
- Assentamento do rodapé, garantindo perfeito alinhamento, nivelamento e acabamento;
- Execução do rejuntamento do piso e do rodapé após o período de cura da argamassa.



## LIMPEZA DA OBRA

A limpeza final será realizada após o término de todos os serviços de construção e acabamentos.

## FISCALIZAÇÃO DA OBRA

A fiscalização da obra será efetuada por equipe técnica da contratante ou por esta designada.

Salto Grande, 08 de Janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente

**gov.br** BRUNA NATHALY GOMES DOS SANTOS  
Data: 08/01/2026 14:20:56-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

---

**Bruna Nathaly Gomes dos Santos**  
Engenheira Civil CREA 5071007146  
Dir. Depart. Mun. de Obras e Serviços

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**OBRA: ASSENTAMENTO DE PISO NA E.M. PROF. ODAIR JOSÉ DOS SANTOS**  
**LOCAL: MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE**  
**REGIME: MÃO DE OBRA PARA EMPREITADA GLOBAL**  
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 DIAS**

**DATA: 08/01/26**  
**FONTE: CDHU - 09/2025 - SÃO PAULO**

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT SEM BDI.(R\$)	PR. UNIT COM BDI.(R\$)	VALOR (R\$)
<b>1.0</b>			<b>ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTO</b>					<b>R\$ 13.778,20</b>
1.1	18.08.090	CDHU	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção alta, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	m <sup>3</sup>	213,17	R\$ 45,32	R\$ 56,65	R\$ 12.076,08
1.2	18.08.100	CDHU	Rodapé em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	m <sup>3</sup>	108,14	R\$ 12,59	R\$ 15,74	R\$ 1.702,12
<b>2.0</b>			<b>LIMPEZA DE OBRA</b>					<b>R\$ 4.237,82</b>
2.1	55.01.020	CDHU	Limpeza final da obra	m <sup>2</sup>	213,17	R\$ 15,90	R\$ 19,88	R\$ 4.237,82
Documento assinado digitalmente  BRUNA NATHALY GOMES DOS SANTOS Data: 08/01/2026 14:20:56-0300 Verifique em <a href="https://validar.itd.gov.br">https://validar.itd.gov.br</a>								
DIR. DEPART. MUN. OBRAS E SERVIÇOS						<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 18.016,02</b>	



## Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE
------------------	----------------	---

### APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Assentamento de piso na E.M. Odair José dos Santos / Assentamento de piso na E.M. Odair José dos Santos

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

### BDI 1

<b>TIPO DE OBRA</b> Construção e Reforma de Edifícios
--

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	5,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,13%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,16%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	<b>25,00%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

[Large yellow rectangular area for observations]

SALTO GRANDE / SP

-----

quarta-feira, 7 de janeiro de 2026

Data

gov.br BRUNA NATHALY GOMES DOS SANTOS  
Documento assinado digitalmente  
Data: 08/01/2026 14:20:56-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Responsável Técnico

Nome: Bruna Nathaly Gomes dos Santos

CREA/CAU: CREA/SP 5071007146

ART/RTT: 0



**PREFEITURA DE SALTO GRANDE – ESTADO DE SÃO PAULO**  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS  
[www.pmsaltogrande.sp.gov.br](http://www.pmsaltogrande.sp.gov.br)



**Cronograma Físico-Financeiro**

**Obra:** Assentamento de piso

**Local:** E.M. Prof. Odair José dos Santos

**Data:** Janeiro/2026

Discriminação dos serviços	Valor R\$	15 dias		30 dias	
		%	Valor	%	Valor
Assentamento de revestimento	R\$ 12.076,08	50,00%	6.038,04	50,00%	6.038,04
Assentamento de rodapé	R\$ 1.702,12	0,00%	0,00	100,00%	1.702,12
Limpeza final da obra	R\$ 4.237,82	0,00%	0,00	100,00%	4.237,82
Acumulado	<b>R\$ 18.016,02</b>		6.038,04		<b>11.977,98</b>

Prefeitura Municipal de Salto Grande, 08 de Janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente  
  
BRUNA NATHALY GOMES DOS SANTOS  
Data: 08/01/2026 14:17:43-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Bruna Nathaly Gomes dos Santos  
Dir. Depart. Mun. Obras e Serviços  
CREA/SP 507100716

MARIO LUCIANO  
ROSA:057502418  
66

Assinado de forma digital por  
MARIO LUCIANO  
ROSA:05750241866  
Dados: 2026.01.08 14:10:24  
-03'00'

Mario Luciano Rosa  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE

ESTADO DE SÃO PAULO

POLO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO



## VI - RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Em atendimento ao disposto nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, os interessados na contratação direta deverão apresentar, juntamente com a proposta comercial, os documentos de habilitação abaixo relacionados, sob pena de inabilitação.

### 1. DA FASE DE HABILITAÇÃO

**1.1.** Para a habilitação todas licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a DOCUMENTAÇÃO COMPLETA, na seguinte conformidade:

**1.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA** - Para a comprovação de habilitação jurídica deverão ser apresentados, a comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

**1.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será aferida mediante a verificação dos seguintes requisitos:

**1.1.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.

**1.1.2.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

**1.1.2.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, já contemplando as contribuições sociais (CND-Federal).

**1.1.2.4.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação de Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei (CND-Estadual).

**1.1.2.5.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE

ESTADO DE SÃO PAULO

POLO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO



domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Mobiliários (CND-Municipal).

**1.1.2.6.** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (CRF-FGTS).

**1.1.2.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa.

**1.1.2.8.** Apresentação de declaração que contemple os seguintes itens:

a) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, sob as penas da Lei, conforme o disposto no artigo. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21;

b) inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa;

c) Não possui sanções vigentes previstas no inciso III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, no âmbito da Administração Pública Direta e indireta do Município de Salto Grande e no inciso IV do mesmo artigo, no âmbito de quaisquer entes federativos.

d) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social,

e) Declaração e que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação (Art. 63, § 1º Lei 14.133/2024).

f) Em se tratando de ME e EPP, declaração de observância e atendimento aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE

ESTADO DE SÃO PAULO

POLO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO



**1.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será aferida mediante a verificação dos seguintes requisitos:

**1.1.3.1.** Certidão negativa de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Observado que nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Salto Grande, 08 de janeiro de 2026.



**Bruna Nathaly Gomes dos Santos**  
Engenheira Civil CREA 5071007146  
Dir. Depart. Mun. de Obras e Serviços